



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Climaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540

DECRETO MUNICIPAL Nº 16.653, DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

-Declara de Utilidade Pública uma área de terras de propriedade de DCS Empreendimentos Imobiliários LTDA, localizada à Rua Francisco Antunes s/nº, Bairro Rio Tatuí, para abertura de Avenida.

JOSÉ MANOEL CORREA COELHO, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, a fim de ser adquirido pela Prefeitura Municipal de Tatuí, mediante desapropriação amigável, uma área de terras, neste Município e Comarca de Tatuí/SP, de propriedade de **DCS Empreendimentos Imobiliários LTDA** ou quem de direito, medindo em seu total uma área de 6.633,01 m² (seis mil, seiscentos e trinta e três metros e um centímetros quadrados), o qual será destinada para abertura de Avenida, matrícula nº 89.795, do C.R.I. da Comarca de Tatuí/SP, conforme croqui e memorial que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, a saber:

DESCRIÇÃO PERIMETRAL:

ÁREA A SER DESAPROPRIADA:

Terreno, bairro Rio Tatuí, neste Município de Tatuí (SP), inicia no vértice **A**, com coordenadas **CORREGO ALEGRE - FUSO 23 - MC 45º Norte (Y)** de **7.412.870,770m** e Este (X) de **208.956,120m**, segue em curva à direita, até o vértice **B**, em uma distância de **20,24m**, segue em curva à esquerda, até o vértice **C**, em uma distância de **36,36m**, segue em curva à esquerda, até o vértice **D**, em uma distância de **85,91m**, segue em curva à esquerda, até o vértice **E**, em uma distância de **57,56m**, segue em curva à esquerda, até o vértice **F**, em uma distância de **14,77m**, segue em curva à esquerda, até o vértice **G**, em uma distância de **4,33m**, confrontando do vértice **A** até o vértice **G**, com a Área "A" de propriedade de **DCS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, deflete à direita e segue até o vértice **V4**, no azimute **148º13'48"**, em uma distância de **29,80m**, defletindo à direita, segue até o vértice **H**, no azimute **212º43'55"**, em uma distância de **0,91m**, confrontando do vértice **G** ao vértice **H** com o imóvel da matrícula nº 83.206; deflete à direita e segue em curva à direita, até o



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540

DECRETO MUNICIPAL Nº 16.653, DE 25 DE JANEIRO DE 2016.

vértice I, em uma distância de **3,60m**, segue em curva à direita, até o vértice J, em uma distância de **14,86m**, segue em curva à direita, até o vértice K, em uma distância de **57,58m**, segue em curva à direita, até o vértice L, em uma distância de **94,94m**, segue em curva à direita, até o vértice M, em uma distância de **36,37m**, segue em curva à esquerda, até o vértice N, em uma distância de **8,70m**, confrontando do vértice H até o vértice N, com a Área "B" de propriedade de DCS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., deflete à direita e segue até o vértice V9, no azimute **292°19'14"**, em uma distância de **9,89m**; defletindo à direita, segue até o vértice V10, no azimute **322°34'44"**, em uma distância de **2,91m**; defletindo à direita, segue até o vértice V11, no azimute **339°17'59"**, em uma distância de **9,61m**, confrontando do vértice N ao vértice V11 com o imóvel da matrícula nº 18.619; no mesmo alinhamento, segue até o vértice A, no azimute **339°17'59"**, em uma distância de **11,46m**, confrontando com imóvel da matrícula nº 63.154. Fechando assim uma área de **6.633,01** metros quadrados;

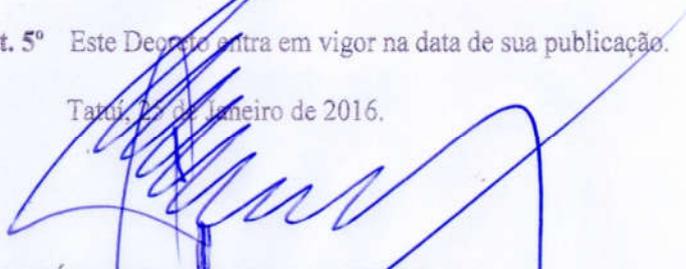
Art. 2º Havendo acordo quanto ao preço e a forma de pagamento, a aquisição far-se-á por escritura de desapropriação desde que o preço não ultrapasse o laudo de avaliação.

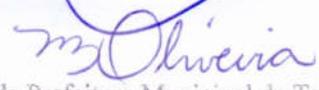
Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento suplementada se necessário.

Art. 4º Fica revogado em todos os seus termos, o Decreto Municipal nº 16.516, de 03 de Novembro de 2015.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 25 de Janeiro de 2016.


JOSÉ MANOEL CORREA COELHO
PREFEITO MUNICIPAL



Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 25/01/2016.
Neiva de Barros Oliveira.

ASSUNTO: DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA À FAVOR DA PREFEITURA DE TATUÍ PARA FUTURA AVENIDA.
PROPRIETÁRIO: DCS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
LOCAL: RUA FRANCISCO ANTUNES, S/Nº
BAIRRO: BAIRRO DO RIO TATUÍ
CIDADE: TATUÍ- SÃO PAULO
MATRÍCULA Nº 89.795- LIVRO Nº 2- REGISTRO GERAL
CARTÓRIO: REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE TATUÍ

MEMORIAL DESCRITIVO

DESCRIÇÃO PERIMETRAL

ÁREA A SER DESAPROPRIADA: inicia no vértice **A**, com coordenadas CORREGO ALEGRE - FUSO 23 - MC 45° Norte (Y) de 7.412.870,770m e Este (X) de 208.956,120m, segue em curva à direita, até o vértice **B**, em uma distância de 20,24m, segue em curva à esquerda, até o vértice **C**, em uma distância de 36,36m, segue em curva à esquerda, até o vértice **D**, em uma distância de 85,91m, segue em curva à esquerda, até o vértice **E**, em uma distância de 57,56m, segue em curva à esquerda, até o vértice **F**, em uma distância de 14,77m, segue em curva à esquerda, até o vértice **G**, em uma distância de 4,33m, confrontando do vértice **A** até o vértice **G**, com a Área "A" de propriedade de DCS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., deflete à direita e segue até o vértice **V4**, no azimute 148°13'48", em uma distância de 29,80m, defletindo à direita, segue até o vértice **H**, no azimute 212°43'55", em uma distância de 0,91m, confrontando do vértice **G** ao vértice **H** com o imóvel da matrícula nº 83.206; deflete à direita e segue em curva à direita, até o vértice **I**, em uma distância de 3,60m, segue em curva à direita, até o vértice **J**, em uma distância de 14,86m, segue em curva à direita, até o vértice **K**, em uma distância de 57,58m, segue em curva à direita, até o vértice **L**, em uma distância de 94,94m, segue em curva à direita, até o vértice **M**, em uma distância de 36,37m, segue em curva à esquerda, até o vértice **N**, em uma distância de 8,70m, confrontando do vértice **H** até o vértice **N**, com a Área "B" de propriedade de DCS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., deflete à direita e segue até o vértice **V9**, no azimute 292°19'14", em uma distância de 9,89m; defletindo à direita, segue até o vértice **V10**, no azimute 322°34'44", em uma distância de 2,91m; defletindo à direita, segue até o vértice **V11**, no azimute 339°17'59", em uma distância de 9,61m, confrontando do vértice **N** ao vértice **V11** com o imóvel da matrícula nº 18.619; no mesmo alinhamento, segue até o vértice **A**, no azimute 339°17'59", em uma distância de 11,46m, confrontando com imóvel da matrícula nº 63.154. Fechando assim uma área de 6.633,01 metros quadrados.

Tatuí, 15 de Janeiro de 2016


Responsável Técnico
Luis Antonio dos Santos
Engº Civil
CREA nº 0600893909